DECRETO Nº3.085, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de credito especial por superavit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.784, de 03 de outubro de 2023, um crédito especial, no valor R$608.747,05 (seiscentos e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.302.0026.1028 – Construção do SAMU
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**FICHA (---)**
Fonte de Recurso – 02.601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimentos.....R$608.747,05

Art. 2º - Para abertura do crédito de que se trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 2022 na **Fonte de Recurso – 02.601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimentos.**

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de outubro de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I